

Conectar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A.

CNPJ nº 16.577.631/0002-99 - NIRE 35.300.442.288

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de Dezembro de 2024

1. **Data, Hora e Local:** 09 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na sede da Conectar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060. 2. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), em decorrência da presença de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia. 3. **Composição da Mesa:** **Presidente:** Estevão Carcioffi Lazanha; **Secretário:** Marcos Roberto Loução. 4. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) a eleição de novos membros do Conselho de Administração, os Srs. **Estevão Carcioffi Lazanha** e **Jaime Soares Batista**; (ii) a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração e a reeleição dos demais membros do Conselho; e (iii) a alteração do Estatuto Social da Companhia, de modo a retirar do Estatuto o Capítulo IX, da Ouvidoria, em sua íntegra, com a consequente readequação da numeração do capítulo subsequente; e (iv) a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. 5. **Deliberações:** após a discussão da matéria objeto da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovam: (i) Nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, a **eleição** dos membros do Conselho de Administração para mandato unificado de 2 (dois) anos, contados a partir de 22 de dezembro de 2024, conforme disposto no artigo 11 do Estatuto Social, os Srs.: **a. Estevão Carcioffi Lazanha**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.998-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na mesma cidade, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **b. Jaime Soares Batista**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 182.469.498-96, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na mesma cidade, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, CEP 01216-012. (ii) A reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista o término do mandato anterior, eleitos para novo mandato unificado de 2 (dois) anos, contados a partir de 22 de dezembro de 2024, conforme disposto no artigo 11 do Estatuto Social, respeitado, ainda, o disposto no artigo 13 do Estatuto Social, com relação ao mandato do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, que passa a ser composto pelos seguintes membros: **a. Sr. Estevão Carcioffi Lazanha**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.998-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na mesma cidade, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, como **Presidente do Conselho de Administração**; **b. Sr. Marcos Roberto Loução**, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.436.328-1 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.239.919-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na mesma cidade, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 11º andar, Campos Elíseos, CEP 01216-012, como **Vice-Presidente do Conselho de Administração**; **c. Sr. Jaime Soares Batista**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 182.469.498-96, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na mesma cidade, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, CEP 01216-012, como membro do Conselho de Administração; e **d. Sr. Michele Maria Vita**, italiano, casado, administrador, RNE nº W101618M, inscrito no CPF/M sob o nº 217.835.478-55, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na mesma cidade, na Av. Dr. Hugo Boelchi, 788, Vila Guarani, CEP 04310-030, como membro do Conselho de Administração. Os Conselheiros ora eleitos aceitaram as respectivas eleições e declararam, nos termos do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estarem impedidos de exercer atividades mercantis, por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Os acionistas consignam que, em virtude do término do mandato dos Srs. **Alexandre Grossmann Zancani** e **Bruno Campos Garfinkel**, estes deixarão de integrar o Conselho de Administração da Companhia a partir de 22 de dezembro de 2024, cessando, nesta data, suas atribuições e responsabilidades inerentes a tais funções. A Companhia agradece formalmente aos Srs. **Alexandre Grossmann Zancani** e **Bruno Campos Garfinkel** pelos serviços prestados durante seus mandatos. (iii) A alteração Estatuto Social da Companhia, de modo a retirar do Estatuto o Capítulo IX, da Ouvidoria, em sua íntegra, uma vez que a Resolução CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020, que trata da constituição e funcionamento de ouvidorias pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, não é aplicável às atividades da Companhia. Em decorrência da referida alteração, neste ato a numeração do capítulo subsequente é readequada, consoante ao Anexo I a esta ata. (iv) A reformulação e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I a esta ata, refletindo as alterações estatutárias aprovadas nesta Assembleia. 6. Ficam os administradores da Companhia autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários ao registro e publicação da presente nos órgãos e livros próprios e os demais atos aqui previstos e na lei aplicável. 7. **Encerramento:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. **Esta ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio, que fica arquivada na sede social.** São Paulo, 09 de dezembro de 2024. Estevão Carcioffi Lazanha - **Presidente**; Marcos Roberto Loução - **Secretário**; **Acionistas:** **Portoseg S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento** - p. Marcos Roberto Loução e Tiago Violin; **Redecard Instituição de Pagamento S.A.** p. Carlos Henrique Donegá Aídar e Vinicius Santana. JUCESP nº 43.539/25-7 em 23/01/2025.



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/conectar-instituicao-de-pagamento-e-solucoes-de-mobilidade-eletronica-s-a-7/